



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 001

**PROCESSO NUP  
64590.012353/2025-07**

**Cód verificador: 19f1fdd7-4af6-433b**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade para manutenção preventiva - SAFE / MAMÓGRAFO

**INTERESSADO:** SDI, FISC ADM, SALC

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 17/11/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Registro de Gestão

**Data da Autuação:** 17/11/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 111-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP (a)
- 2- DFD160139\_000246\_2025\_assinado.pdf
- 3 - Orcamento \_ C O N T R A T O \_ d e \_ M a n u t e n c a o \_ - \_ S A F E \_ H O L O G I C \_ - \_ H O S P I T A L \_ D E \_ G U A R N I C A O \_ D E \_ J O A O \_ P E S S O A \_ - 0 2 \_ 2 0 2 5 \_ - M a m o \_ c o m \_ p e c a s \_ - \_ v 0 3 \_ a s s i n a d o . p d f
- 4- Despacho Nº 10384-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
- 5- Despacho Nº 10410-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
- 6- BI 220\_2025 Pub.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.012353/2025-07
- 8- DFD\_246\_2025\_- \_MAMOGRAFO\_ assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.012353/2025-07
- 10- ETP106 - 2025 - MAMOGRAFIA.pdf
- 11- MR\_52\_2025\_- \_MAMOGRAFO\_ assinado.pdf
- 12- TR 141\_2025 - MAMOGRAFO.pdf
- 13- CARTA DE DISTRIBUIDOR HOLOGIC 30.09.2026.pdf
- 14- NFS 1987 (1).pdf
- 15- NFSe\_00002013\_03760790 (1) (1).pdf
- 16- NFSe\_00002026\_03760790 (1).pdf
- 17 - Orcamento \_ C O N T R A T O \_ d e \_ M a n u t e n c a o \_ - \_ S A F E \_ H O L O G I C \_ - \_ H O S P I T A L \_ D E \_ G U A R N I C A O \_ D E \_ J O A O \_ P E S S O A \_ - 0 2 \_ 2 0 2 5 \_ - M a m o \_ c o m \_ p e c a s \_ - \_ v 0 3 \_ a s s i n a d o . p d f
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.012353/2025-07
- 19- Despacho Nº 10656-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 20- Pesquisa\_de\_preco\_manutencao\_mamografo\_241-2025\_assinado.pdf
- 21- TR 141\_2025 - MAMOGRAFO.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64590.012353/2025-07
- 23- 08675394000190\_certidao\_regularidade\_municipal\_comprovante\_regularidade\_municipal\_2025-11-10\_13-15-27.pdf
- 24- 08675394000190\_contrato\_social\_13\_2018-08-09\_16-42-21.pdf
- 25- Certidão Negativa-1.pdf
- 26- Certidão Negativa-2.pdf
- 27- certidao\_08675394000190.pdf
- 28- certidao-zP6i14ZJanitSH6-27112025-124954.pdf
- 29- Cnpjreva\_Comprovante.asp.pdf
- 30- consulta\_contratante\_1764259044227\_08675394000190.pdf
- 31- ConsultaConsolidada\_08675394000190\_27-11-2025.pdf
- 32- consultarOcorrenciasFornecedor\_08675394000190\_2025-11-27.pdf
- 33- consultarSituacaoFornecedor\_08675394000190\_2025-11-27.pdf
- 34- AC160139\_000036\_2025.pdf

35- 2025NC437812.pdf

36- NE\_167139\_2025NE002647\_v002\_08675394000190\_20251128085514.pdf

37- PNCP contratação SAFE.pdf

38- Termo\_de\_Ciencia\_e\_Concordancia\_SAFE\_assinado.pdf

**Legenda**

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Documento de Formalização da Demanda 246/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 246/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RADIOLOGIA	11/07/2025 00:00	160139	AROLDO SOARES FERREIRA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de de manutenção do equipamento: MAMOGRAFO DIGITAL DIMENSIONS Serial: SDM200200101

Justificativa da prioridade

O equipamento necessita manutenção preventiva, visando atender ao interesse público do órgão e aos beneficiários /usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos no HGuJP.

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender ao interesse público do órgão e aos beneficiários/usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos no HGuJP

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,007.000,00	7.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIRO AURELIO DEMARQUE

chefe SDI

## 5. Outras informações

## 5.1. INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA PLANEJAMENTO, PRECIFICAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Função	P/G	Nome	SU/Div/Seç
Planejamento	CAP	CIRO AURELIO DEMARQUE	SDI
Precificação	2º SGT	LIVIA MARIA COSTA	SDI
Equipe de Apoio	ST	AROLDO SOARES FERREIRA	SDI

5.1.1. Declaro que os militares acima relacionados foram informados de sua indicação para compor as Equipes de Planejamento, Precificação e Apoio atinentes à presente contratação, estando cientes do Previsto na Instrução Normativa SEGES no 81/2022; Instrução Normativa SEGES no 58/2022; Instrução Normativa SEGES no 65/2021; Decreto no 11.246/2022; Lei no 14.133/21; e demais legislações aplicáveis.

### 6. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO

Recife, 1 de Setembro de 2025

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA**  
**CNPJ: 09.544.418/0002-15**  
**EMAIL: [hgujpradiologia@gmail.com](mailto:hgujpradiologia@gmail.com)**  
**ST Aroldo / Ten. Lauriano**

**PROPOSTA COMERCIAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS - No. 02/2025 – v03**

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Atendendo solicitação de V.Sa., temos o prazer de apresentar nossa proposta para execução dos serviços especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos HOLOGIC, conforme condições a seguir.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.

SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA  
RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430  
FONE / FAX: (81) 3225.7150  
CNPJ: 08.675.394/0001-90 INSC. ESTADUAL: 03483215-7

**2. OBJETO**

Prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em equipamentos médicos de fabricação Hologic, mantendo-os em pleno funcionamento, atendendo as necessidades técnicas e especificações do fabricante.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Equipamentos contemplados nessa proposta

a) Equipamentos

Modelo: MAMOGRAFIA DIMENSIONS  
Serial: SDM200200101

3.2. Coberturas:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO PREVENTIVA	SERVIÇO CORRETIVA	ACESSÓRIOS	PEÇAS	TUBO RX	DETECTOR
MAMO DIMENSIONS	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM

Acessórios e materiais consumíveis não estão cobertos.

Acessórios, NOBREAK, estabilizador e materiais consumíveis não estão cobertos.

Peças danificadas por mau uso não estão cobertas pelo contrato.

3.3. Manutenção Preventiva conforme descrito no manual técnico do fabricante. Será realizada nas instalações da CONTRANTE, sempre que houver necessidade, em HORÁRIO COMERCIAL DE SEGUNDA À SEXTA e em datas a serem acordadas entre as partes, e mediante a solicitação e aprovação do CONTRATANTE ou pessoal por este nomeado e informado a CONTRATADA.

**Recomenda-se manutenção preventiva a cada 6 meses.**

<b>PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MAMOGRAFIA HOLOGIC</b>
Versão de Software
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE: VNL = TENSÃO SEM CARGA (V) - colocar o valor
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE: VL = TENSÃO COM CARGA (V) - colocar o valor
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE (fazer o cálculo): (% REG) = $[(VNL-VL) / VNL] \times 100\%$ - colocar o valor
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE: (% REG) foi menor que 5%
CHECAGEM DO TAP - TRAFÓ GANTRY: 208V; 220V; 230V; 240V
CHECAGEM DO TAP - TRAFÓ CONSOLE: 115V; 208V; 220V; 230V; 240V
LIMPEZA GERAL DA AWS: Limpeza das superfícies externas, limpeza da CPU e checagem a funcionalidade botões, chaves de emergência, displays, monitores e luzes indicadoras.
LIMPEZA E REVISÃO DO GANTRY: Limpeza das superfícies externas e checagem a funcionalidade botões, chaves de emergência, displays e luzes indicadoras.
LUBRIFICAÇÃO GERAL GRANTRY: Verificação de rolamentos, eixos e trilhos.
CALIBRAÇÃO DE GANHO: Verificação da homogeneidade da superfície do receptor de imagens e identificar se existe presença de artefatos.
VERIFICAÇÃO DO ITEM "COMPRESSION" (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Refere-se aos ajustes relacionados com os parâmetros de compressão (Força de compressão, espessura de compressão e identificação dos compressores).
VERIFICAÇÃO DO ITEM "C-ARM" (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Refere-se aos ajustes relacionados com os movimentos do C-Arm (Movimento vertical e angulação).
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 20kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 25kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 28kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 35kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?

VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 37kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de mA): Qual a Corrente de Stand by? (Valor de referência 248mA - 252mA)
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de mA): Qual a Corrente do Tubo? (Valor de referência 100mA)(Tolerância 1%)
Calibração de Filamento: Foco Grosso
Calibração de Filamento: Foco Fino
HVL (Filtros Ajustados)
Tubo de Raios - X: Modelo e Número de Série
VERIFICAÇÃO DO ITEM "X-RAY AND LIGHT FIELD": (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Refere-se aos ajustes relacionados com a colimação. Verificação do foco radiológico e foco luminoso.
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GRID DEVICE": (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Verificação e ajuste do sistema de movimentação grade. Em caso de queixa sobre artefato de grade realizar os ajustes necessários.
VERIFICAÇÃO DO ITEM "DETECTOR": (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Verificação dos parâmetros referentes aos ajustes do detector (calibração do AEC e ajuste de dose).
ANÁLISE DE PHANTOM ACR: Análise da qualidade da imagem assim como a visualização de pelo menos 12 estruturas; Verificar também o parâmetro SNR (Valor > 40).
VERIFICAR FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA DO "NO BREAK": Realizar teste de funcionamento interrompendo a alimentação do "no break" e verificar se o mesmo mantém os periféricos energizados.
CONFIGURAÇÕES DE REDE: Endereço de IP; Máscara de Sub-Rede; Gateway Padrão; Servidor DNS Preferencial; Servidor DNS Alternativo.
REALIZAR BACKUP DA AWS E SALVAR CÓPIA: Salvar as configurações atuais da estação de aquisição (AWS).
OBSERVAÇÕES

3.4. Manutenção Corretiva seguindo o manual técnico do fabricante. Será realizada nas instalações da CONTRANTE, sempre que houver necessidade, HORÁRIO COMERCIAL DE SEGUNDA À SEXTA e em datas a serem acordadas entre as partes, e mediante a solicitação e aprovação do CONTRATANTE ou pessoal por este nomeado e informado a CONTRATADA.

3.5. **Monitores, Acessórios, NOBREAK, estabilizador e materiais consumíveis não fazem parte do escopo para atendimento.**

Acessórios componentes da máquina, como por exemplo: Baterias de UPS/Nobreaks, Kits/guias de biopsia/holders, Paddles de compressão de mama (compressores), Phantoms, Colchonetes, Estabilizadores/UPS/Nobreaks, Monitores Alta Resolução, Keypad, Pedais de acionamento, Teclados, Mouses, Vidros Plumbíferos/Biombos, Manuais, Discos de instalação de software, Protetores faciais (face shield), Kit de Preventiva (ATEC/Suros), etc.

Neste contrato os Monitores de Alta resolução e suas partes, Placas de vídeo de alta resolução não estão contempladas por cobertura de atendimento e fornecimento pela CONTRATADA, portanto não serão atendidos.

3.7 Neste contrato a Workstation – WST não está contemplada por cobertura de atendimento e fornecimento pela CONTRATADA, portanto não serão atendidos.

#### 4. PREÇOS, CUSTOS, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

##### 4.1. Valores

- Valor por Manutenção Preventiva – R\$ 7.000,00
- Valor da hora de serviço para manutenção corretiva – R\$ 1.000,00
- Valor por dia de Treinamento / Aplicação – R\$ 7.000,00
- Valores das principais peças:

PN	DESCRIÇÃO	VALOR
RM PRD 04420	(RM) DIMENSÕES 2.0 DETECTOR HDT	R\$ 684.250,00
MEL 01406 FRU	TUBO DE RAIOS X, VAREX M113T B115, UNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE CAMPO (EMBALAGEM ÚNICA)	R\$ 181.815,00
ASY 05788S	CONJUNTO, GAVETA INVERSORA	R\$ 184.747,50
ASY 05340S	CONJUNTO, GAVETA MULTIPLICADORA HV	R\$ 107.153,55
ASY 01612S	CONJ., GAVETA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	R\$ 119.470,05
ASY 01546S	CONJ., DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FIXA	R\$ 48.444,90
ASY 12859	KIT, DIMENSÕES COMP. DEV. ATUALIZAÇÃO DO ACIONAMENTO DO MOTORREDUTOR (ASY 11378)	R\$ 37.653,30
ASY 10477S	CONJUNTO, DISPOSITIVO DE GRADE, LINEAR	R\$ 285.625,50
2 230 4018	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 695,60
ASY 13941	KIT FMI, DIMENSÕES, MOTOR DE RETRAÇÃO DA GRADE, POLIA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO.	R\$ 26.216,55
PCB 00150	CONJ., INTERFACE DE GRADE BD.	R\$ 27.272,25
ASY 05025S	CONJ., ESPELHO, AJUSTE DE PARAFUSOS	R\$ 36.480,30
ASY 01309	MONTAGEM, COLIMADOR	R\$ 61.171,95
ASY 01306	MONTAGEM, FILTRO	R\$ 52.843,65
PCB 00155	CONJUNTO, UNIDADE VTA BD.	R\$ 25.864,65
ASY 17352	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE POTENCIÔMETRO ROTACIONAL PARA SISTEMAS SDM 3DM	R\$ 18.000,00

ASY 12208	MONTAGEM, CDA, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA DE S DE PÁS	R\$ 43.107,75
ASY 12210	ASSY; PCB 01673 SUBSTITUIÇÃO DE	R\$ 15.111,00
PCB 00095	CONJ., COMP. DISPOSITIVO INTERFACE BD.	R\$ 19.458,00
ASY 01331	MONTAGEM, CDA, EXIBIÇÃO	R\$ 33.254,55
PCB 00186	CONJ., SENSOR DE POSIÇÃO DE PÁ	R\$ 883,80
PCB 00197	CONJ., TRANSIÇÃO DO BRAÇO C BD.	R\$ 12.533,80
PCB 00064	CONJUNTO, BRAÇO C BD.	R\$ 20.351,55
PCB 00446	ASSY., REDE SNUBBER BD.	R\$ 1.594,00
ASY 01937	CONJ., POSIÇÃO DE COMPRESSÃO, FIAÇÃO DO POT.	R\$ 3.910,20
ASY 16288	KIT, INSERÇÕES DE CONTROLE SELENIA DIMENSIONS CAA, ESQUERDA E DIREITA	R\$ 24.515,70
MTR 00017	MOTOR, ELEVADOR, ENGRENAGEM 90 VCC 1/3 HP 500 RPM SAÍDA 37 POL LBS TORQUE DE SAÍDA 5:1 RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO, 3,5 AMPERES @90 V SEM/FREIO	R\$ 18.005,55
MTR 00007	<a href="#">MOTOR, ÂNGULO RT, ROTAÇÃO, ENGRENAGEM 90 VCC 1/2 HP 350 RPM SAÍDA 65 POL LBS TORQUE DE SAÍDA 8:1 RELAÇÃO DE ENGRENAGEM, 5,3 A A 90 V</a>	R\$ 19.941,00
ASY 01547	CONJ., TOMO POT. FIAÇÃO	R\$ 19.596,00
PCB 00086	CONJUNTO, EXIBIÇÃO DE ÂNGULO DO BRAÇO C BD.	R\$ 7.462,40
PCB 00177	CONJ., DRIVER DE VENTILADOR DE TUBO BD.	R\$ 3.767,40
ASY 00576S	CONJ. PEDAL	R\$ 11.426,40
MME 01923	EMBREAGEM, ARRASTE	R\$ 6.520,60

4.2. Ao término de cada serviço a empresa emitirá a nota fiscal do serviço (discriminando as peças utilizadas), encaminhará ao Fiscal do Contrato que verificará a execução dos serviços e realizará o recebimento provisório e seguir com o trâmite interno.

4.3. O prazo do contrato a ser celebrado após a assinatura da presente proposta, terá vigência de 12 (doze) meses, com início a ser definido entre as partes.

4.4. O atraso de pagamento acarretará a aplicação de multa de 2% (dois) por cento do saldo devido, acrescida juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, e correção monetária, calculados considerando avariação acumulada do IPCA entre a data de vencimento até o efetivo pagamento.

- 4.5. O negócio jurídico descrito no presente instrumento somente terá eficácia entre as PARTES se a COMPRADORA cumprir integralmente as condições estabelecidas no presente capítulo “Do Preço e Da Forma de Pagamento”, sendo certo e justo entre as PARTES que o não cumprimento pela COMPRADORA de quaisquer condições nesta ocasião estabelecidas, isenta a VENDEDORA ao cumprimento das obrigações previstas na presente proposta.
- 4.6. Em sendo o atraso dos pagamentos superior a 30 (trinta) dias, ficarão suspensos todos os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, até a sua regularização.
- 4.7. Todos os valores monetários serão reajustados a cada 12 (doze) meses, ou periodicidade inferior permitida por Lei, IPCA ou outro que venha substituí-lo. Em não havendo, à época, índice substitutivo, as partes, de comum acordo, elegerão o índice de reajuste a ser aplicado.
- 4.8. Na impossibilidade do técnico realizar a Manutenção Preventiva e/ou Corretiva no dia e horário previamente agendado, devido ao não atendimento dos requisitos pela COMPRADORA, o mesmo será cancelado e o novo agendamento será encaixado na agenda da VENDEDORA ou por quem for por esta designada para tal, obedecendo ao critério de ordem de atendimento, ficando os custos de viagem (passagem, estadia, alimentação e qualquer outra despesa adicional) por conta da COMPRADORA.
- 4.9. Os custos de viagem e despesas do técnico em caso de remarcação dos serviços deverão atender o critério da razoabilidade, reservado o direito da VENDEDORA em se negar a prestar atendimentos nos casos em que as condições oferecidas pela COMPRADORA forem precárias ou violarem direitos do técnico que ultrapassem os limites de segurança previstos em lei.

## 5. GARANTIA

- 5.1 As Peças possuem garantia de 3 meses, exclusivamente contra defeitos de fabricação.

## 6. VALIDADE DA PROPOSTA

- 6.1 A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão. Após o término do prazo, a Safe Suporte à Vida não garantirá a manutenção dos preços ora estabelecidos.

Atenciosamente,



**Rodolpho Guedes de Araújo**

Safe Suporte à Vida

Diretor de Serviços

E: [rodolpho.guedes@safesolucoes.com.br](mailto:rodolpho.guedes@safesolucoes.com.br)

M: 81 9 92300280

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta Proposta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome Legível:

Cargo:

CPF/CNPJ:

E-mail para envio da Nota Fiscal:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 10384-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 24 de novembro de 2025.

**Assunto:** Inexigibilidade Mnt preventiva de MAMOGRAFO - SAFE

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

**GUSTAVO ALVES DE MACEDO - Maj**  
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj GUSTAVO ALVES DE MACEDO**, em 24/11/2025, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: M3DV-jvoq-IUIn-Vzaq**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 10410-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 24 de novembro de 2025.

**Assunto:** Inexigibilidade para Mnt Preventiva MAMOGRAFO - SAFE

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 24/11/2025, às 19:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: R/EK-vLdn-hIMy-4ayx**

- Beneficiário para fim de SSEX (FUSEX): SIM
- Beneficiário para fim de Pensão Militar: SIM;
- Beneficiário para Imposto de Renda: SIM
- Beneficiário para Salário-Família: SIM

- Saque do Auxílio Natalidade e implantação do Auxílio Pré Escolar: Assinou a Ficha-Cadastro de Beneficiário (Pré-Escolar), em 26/11/25

Em consequência, a SPP e a Secretaria tomem as providências cabíveis. (Em solução ao DIEx Simplificado Nº 8302-Div Med/HGuJP 25 de novembro de 2025).  
(Nota nº 32106, de 26 de novembro de 2025, da(o) SPP)

#### 4. SERVIÇO DE SAÚDE

##### EXAME TOXICOLÓGICO PARA MOTORISTA CATEGORIA D - Publicação

Seja confeccionada guia de encaminhamento do FuSEX para realização de exame toxicológico, conforme estabelece a OI nº 04, de 17 de março de 2025, DIEx-2587-E3/Comdo 1Gpt E, e DIEx nº 8335-Seç Mnt/Tr/Fiscal Adm/HGuJP, para os seguintes militares:

Sd EP **LAVOIZIER ALBERTO DOS SANTOS**  
Sd EP **LUAN FRANKLIN BARROS SILVA**

Em consequência, a Secretaria, o FuSEX, Encarregado da Seç Mnt/Tre e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 32107, de 26 de novembro de 2025, da(o) Sec Sau)

#### 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### a. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Designação de Responsável pelo Planejamento de Processo Licitatório

Em conformidade com os Art. 3º, Art. 6º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES; e com os Art. 3º e Art. 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 – SEGES, nomeio o militar a seguir relacionado, como Responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a contratação de serviço não continuado para manutenção preventiva do equipamento MAMOGRAFO DIGITAL DIMENSIONS Serial: SDM200200101, conforme necessidade constante do DFD nº 246/2025 - NUP 64590.012353/2025-07.

- **CIRO AURÉLIO DEMARQUE** - 2º Ten

Em consequência:

- a) O militar designada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, em conformidade com a IN nº 58/SEGES; e o Termo de Referência em conformidade com a IN nº 81/2022-SEGES, no prazo de 10 (dez) dias; e
- b) Os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 32090, de 25 de novembro de 2025, da(o) Salc)

b. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura de procedimento administrativo para contratação do serviço de manutenção preventiva do equipamento MAMOGRAFO DIGITAL DIMENSIONS Serial: SDM200200101, a contratação tem por finalidade atender à demanda do Setor de Diagnóstico e Imagem do H Gu JP, conforme necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 111-Diag Imag/SU A Diag/HGuJP, de 17/11/2025 e DFD 246/2025 - Processo de NUP: 64590.012353/2025-07.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 32091, de 25 de novembro de 2025, da(o) Salc)

c. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO - Publicação

Em conformidade com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, nomeio a militar a seguir relacionada como responsável pela Precificação do processo de contratação, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento MAMOGRAFO DIGITAL DIMENSIONS Serial: SDM200200101, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 111-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP, de 17/11/2025 e DFD nº 246/2025 - NUP 64590.012353/2025-07 .

- LIVIA MARIA COSTA - 2º Sgt

Em consequência:

a) A militar providencie a elaboração da pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, no prazo de 10 (dez) dias; e

b) A Fiscalização Administrativa, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 32092, de 25 de novembro de 2025, da(o) Salc)

d. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

1. Autorizo a abertura de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação do serviço de visita técnica para emissão de laudo de funcionamento dos equipamentos DR 100e/DX-M/NX-MW21/DRY 5503. A demanda está em conformidade com a justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx nº 110-Diag Imag/SU A Diag/HGuJP e DFD 243/2025 - Processo NUP:64590.012350/2025-65.

2. Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; Art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES; e inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES; e Art. 7º da Lei 14.133/21, designo os militares abaixo relacionados para as funções de Planejamento e Precificação atinentes ao Processo de NUP nº 64590.012350/2025-65.

Planejamento da contratação

- CIRO AURÉLIO DEMARQUE - Cap

Precificação

- LIVIA MARIA COSTA - 2º Sgt



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64590.012353/2025-07

Em 26/11/2025 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64590.012353/2025-07, o(s) documento(s): BI 220\_2025 Pub.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Documento de Formalização da Demanda 246/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 246/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RADIOLOGIA	31/12/2025 00:00	160139	AROLDO SOARES FERREIRA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de de manutenção do equipamento: MAMOGRAFO DIGITAL DIMENSIONS Serial: SDM200200101 - SAFE

Justificativa da prioridade

O equipamento necessita manutenção preventiva, visando atender ao interesse público do órgão e aos beneficiários /usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos no HGuJP.

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender ao interesse público do órgão e aos beneficiários/usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos no HGuJP.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,007.000,00	7.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIRO AURELIO DEMARQUE

Chefe SDI

## 5. Outras informações

## 5.1. INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA PLANEJAMENTO, PRECIFICAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Função	P/G	Nome	SU/Div/Seç
Planejamento	CAP	CIRO AURELIO DEMARQUE	SDI
Precificação	2º SGT	LIVIA MARIA COSTA	SDI
Equipe de Apoio	ST	AROLDO SOARES FERREIRA	SDI

5.1.1. Declaro que os militares acima relacionados foram informados de sua indicação para compor as Equipes de Planejamento, Precificação e Apoio atinentes à presente contratação, estando cientes do Previsto na Instrução Normativa SEGES no 81/2022; Instrução Normativa SEGES no 58/2022; Instrução Normativa SEGES no 65/2021; Decreto no 11.246/2022; Lei no 14.133/21; e demais legislações aplicáveis.

### 6. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	para dezembro 25	AROLDO SOARES FERREIRA	26/11/2025 09:18
2	para dezembro de 25	AROLDO SOARES FERREIRA	26/11/2025 07:24

### 7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.012353/2025-07

Em 26/11/2025 às 11:33, faço anexar ao presente processo 64590.012353/2025-07, o(s) documento(s): DFD\_246\_2025\_-\_MAMOGRAFO\_assinado.pdf.

AROLDO SOARES FERREIRA - ST  
Adjunto Diagnostico de Imagens

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Estudo Técnico Preliminar 106/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.012353/2025-07

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA para Equipamento **MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101**

Justificativa

2.2 A execução do serviço visa proporcionar ao HGuJP a redução do número de encaminhamentos de pacientes para outras Organizações Civis de Saúde (OCS) e para o Plano de Saúde do Exército (PSA) para a realização de exames de mamografia.

2.2.1. A Seção de Diagnóstico por Imagem realiza, em média, 120 exames de mamografia mensais e a interrupção da continuidade deste serviço acarreta prejuízos significativos ao sistema de saúde do Exército e aos usuários, que enfrentam maiores dificuldades e custos para a realização desses exames.

2.3. Objetivos da Contratação

2.3.1. A manutenção dos equipamentos permitirá o seu funcionamento adequado, viabilizando a realização dos exames diretamente no Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP).

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Diagnostico de Imagem	CIRO AURELIO DEMARQUE

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. O serviço será executado no equipamento de MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

4.1.1 Local da prestação de serviços:

Setor de Diagnóstico e Imagem do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av Epitácio

Pessoa 2121, bairro Dos Estados, CEP: 58030-002, no horário das 0800h às 1700h, de segunda a sexta-feira.

4.1.2 Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ou do termo substitutivo do Contrato.

4.1.3. Atendimento Técnico - A contratada deverá disponibilizar:

a. Central de Atendimento disponível de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a quinta feira das 0800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento

#### Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não tendo sido identificados requisitos aplicáveis especificamente ao objeto da presente contratação.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação é indicada a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430 FONE / FAX: (81) 3225.7150 CNPJ: 08.675.394/0001-90 INSC. ESTADUAL: 03483215-7, para prestação dos serviços, de acordo com a seguinte justificativa: A empresa possui exclusividade no Brasil para manutenção do equipamento, conforme Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não é o caso para a presente contratação.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso para a presente contratação.

#### Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.8. A empresa a ser contratada Já realizou vistoria do local de execução dos serviços em 15/10/2025.

#### Margem de Preferência

4.9. O objeto da contratação não se enquadra nas margens de preferência previstas no Decreto nº 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 02 de julho de 2024.

### **5. Levantamento de Mercado**

#### 5.1. Da Solução Proposta

5.1. A solução para atender à demanda da Seção de Diagnóstico por Imagem do HGuJP consiste na contratação do serviço de manutenção preventiva para o Equipamento MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101

#### 5.2. Análise das Formas de Contratação

5.2.1. Foram consideradas as seguintes formas de contratação para o serviço de manutenção:

Realização de Pregão Eletrônico, participação em IRP aberta e adesão a Ata SRP.

- As modalidades foram descartadas por não haver IRPs abertas, Atas SRP vigentes e pela inviabilidade da realização de Pregão Eletrônico em função da empresa SAFE /HOLOGIC deter a EXCLUSIVIDADE na prestação do serviço de manutenção para os equipamentos objeto do presente processo.

#### Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

A modalidade é considerada adequada por encontrar amparo no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em função da inviabilidade de competição, situação configurada pela exclusividade da empresa SAFE/HOLOGIC na prestação dos equipamentos envolvidos.

#### 5.3. Conclusão

5.3.1. Diante da inviabilidade de adesão a IRPs, participação e realização de pregão Eletrônico, este setor responsável pelo Planejamento conclui pela viabilidade de realizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. A escolha da modalidade de inexigibilidade fundamenta-se nos princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas, buscando garantir a

continuidade dos serviços essenciais no HGuJP por meio de um processo transparente e que resulte em um contrato com condições justas para a administração e para o fornecedor exclusivo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, do serviço e manutenção preventiva em equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

6.2.O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em função da empresa selecionada deter exclusividade na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de que trata a presente contratação, conforme Declaração de Exclusividade anexo a este ETP.

6.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

6.3.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.3.2. A Manutenção Preventiva é composta pelo kits de manutenção preventiva, updates (atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, as quais serão realizadas em datas de comum acordo.

6.3.3. Atendimento Técnico

a. Central de Atendimento disponível de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a quinta feira das 0800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento.

Local e horário da prestação dos serviços

6.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Eptácio Pessoa, nº 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB;

6.5. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 08:00 às 17:00, de segunda a quinta feira.

Materiais a serem disponibilizados

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço

6.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço a ser contratado, consta descrito na tabela a seguir:

Item	CATSERV / Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unt R\$	Vlr TT R\$
1	Manutenção PREVENTIVA dos equipamentos MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101	Und	1	7.000,00	7.000,00

7.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

7.3 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Comprasnet (CATSERV) e do presente termo de referência, prevalecem essas últimas.

7.4 O objeto deste certame será composto por item único.

7.5 A modalidade de fornecimento dos serviços será não continuada.

7.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme orçamento emitido pela empresa anexo ao processo.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Foi considerado que o objeto da contratação não comporta parcelamento, uma vez que a manutenção preventiva do equipamento é executada em serviço único.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes em relação ao presente processo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

A aquisição alinha-se integralmente ao planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, o processo de aquisição consta definido no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024/2026 do HGuJP, tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III) Id do item no PCA: 620;

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-111/2025.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A contratação do serviço de manutenção preventiva do equipamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP) trará os seguintes benefícios:

12.1.1. Redução de Custos:

12.1.1.1. Diminuição dos encaminhamentos de pacientes para outras Organizações Civis de Saúde (OCS) e para o Plano de Saúde do Exército (PSA) para a realização de exames radiológicos, pois atualmente, o H Gu JP realiza, em média, 120 exames de mamografia mensais.

12.1.1.2. Evita os custos e dificuldades adicionais que os usuários enfrentariam ao buscar exames fora do hospital.

12.1.2. Otimização da Prestação de Serviços:

12.1.2.1. Garante o funcionamento adequado do equipamento, viabilizando a realização de exames diretamente no H Gu JP.

12.1.2.2. Aprimora a resolubilidade da Seção de Diagnóstico por Imagem.

12.1.2.3. Preserva o conforto e a agilidade na realização de exames radiológicos dentro das instalações da Organização Militar de Saúde (OMS).

12.1.2.4. Assegura a continuidade do serviço de diagnóstico por imagem, que é essencial e possui alta demanda.

12.1.2.5. Evita falhas nos equipamentos que demandariam manutenção corretiva, impactando a disponibilidade dos serviços.

12.1.3. Sustentabilidade e Qualidade:

12.1.3.1. Mantém os equipamentos em pleno funcionamento por meio de manutenções periódicas.

12.1.3.2. As peças de reposição são originais, garantindo a qualidade do serviço.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Como providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou termo substitutivo de contrato, indicamos a nomeação de servidor para a realização da atividade de fiscalização e gestão contratual.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Conforme o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União a CONTRATADA, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta responsável entende que a contratação é viável, sendo essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem do Hospital Geral de João Pessoa (H Gu JP), em atendimento ao interesse público envolvido.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da Radiologia

**CIRO AURELIO DEMARQUE**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 07:32:38.*

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Matriz de Gerenciamento de Riscos 52/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
52/2025	AROLDO SOARES FERREIRA	30/09/2025 10:46
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviço de manutenção preventiva do MAMÓGRAFO DIGITAL		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Impossibilidade de contratação do serviço demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

**Ações Preventivas**

P-01 Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição **Responsável:** ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO

**Ações de Contingência**

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas **Responsável:** AROLD SOARES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a solicitação; e Prestação de serviço divergente em falta do serviço, no relação às especificações solicitadas pelo tempo planejado	Atraso na prestação do serviço quando solicitadas pelo certame.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a conferência do serviço quando da prestação, para verificar a qualidade, aspectos técnicos e a adequação ao TR. **Responsável:** AROLD SOARES FERREIRA

**Ações de Contingência**

C-01 No caso dos serviços entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, o Fiscal de Contrato/Setor Requisitante deverá solicitar à empresa que realize a adequação dos serviços ao previsto. **Responsável:** ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

**Ações Preventivas**

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:** ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO

**Ações de Contingência**

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais **Responsável:** AROLD SOARES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais	Planejamento	Administração	Médio	

fornecedores quanto às cotações de preços.

<b>Impactos</b>	
1	Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2024, priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local. <b>Responsável:</b> ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01	Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública <b>Responsável:</b> AROLDO SOARES FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no ETP e TR das obrigações da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

<b>Impactos</b>	
1	Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Verificar se consta no processo de dispensa de licitação, as obrigações da contratada e sanções administrativas e as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto. <b>Responsável:</b> ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01	Executar nova prestação de serviço <b>Responsável:</b> AROLDO SOARES FERREIRA

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 141/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
141/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	CIRO AURELIO DEMARQUE	25/11/2025 08:21 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	76/2025	64590.012353/2025-07

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviço não contínuo de manutenção preventiva de equipamentos radiológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva os equipamentos MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101	1790	und	01	7.000,00	7.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum por enquadrar-s na descrição contida no item XIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato ou do termo substitutivo, não podendo ser prorrogável.

1.4 A contratação do serviço de manutenção preventiva, a que se refere o objeto será realizada por **inexigibilidade**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação dos serviços de manutenção preventiva do Equipamento de mamógrafo digital visa atender a necessidade de realização de exames de mamografia e emissão de laudos aos beneficiários/usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos no HGuJP.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 , conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III) Id do item no PCA: 620;

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-111/2025

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, do serviço e manutenção preventiva em equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial:SDM200200101.

3.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em função da empresa selecionada deter exclusividade na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de que trata a presente contratação, conforme Declaração de Exclusividade anexo a este ETP.

3.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

3.3.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

3.3.2. A Manutenção Preventiva é composta pelo kits de manutenção preventiva, updates(atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, as quais serão realizadas em datas de comum acordo.

3.3.3. Atendimento Técnico

a. Central de Atendimento disponível de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a quinta feira das 0800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento. Local e horário da prestação dos serviços

3.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Eptácio Pessoa, nº 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB;

3.5. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 08:00 às 17:00, de segunda a quinta-feira. Materiais a serem disponibilizados.

3.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário. Especificação da garantia do serviço.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço será executado no equipamento de MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

4.1.1 Local da prestação de serviços:

Setor de Diagnóstico e Imagem do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, CEP: 58030-002, no horário das 0800h às 1700h, de segunda a sexta-feira.

4.1.2 Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ou do termo substitutivo do Contrato.

4.1.3. Atendimento Técnico - A contratada deverá disponibilizar:

a. Central de Atendimento disponível de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento

4.1.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Procedimentos de transição e finalização do contrato

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não tendo sido identificados requisitos aplicáveis especificamente ao objeto da presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação é indicada a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430 FONE / FAX: (81) 3225.7150 CNPJ: 08.675.394/0001-90 INSC. ESTADUAL: 03483215-7, para prestação dos serviços, de acordo com a

seguinte justificativa: A empresa possuir exclusividade no Brasil para manutenção do equipamento, conforme Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso para a presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.8. A empresa a ser contratada Já realizou vistoria do local de execução dos serviços em 15/10/2025.

Margem de Preferência

4.9. O objeto da contratação não se enquadra nas margens de preferência previstas no Decreto nº 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 02 de julho de 2024.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dias 30 (trinta) da assinatura do contrato

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A Manutenção Preventiva será composta pelo kits de manutenção preventiva, updates(atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, as quais serão realizadas em datas de comum acordo

5.1.2.2. Atendimento Técnico

a. Central de Atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 0800hs às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a sexta-feira das 800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento.

## Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Seção de Radiologia, Av. Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 08:00h às 1700h, de segunda a quinta feira.

## Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual, os itens cobertos e não atendidos constam do orçamento enviado pela empresa, anexo a este processo.

## Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

## Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.8 Não estão contemplados no Contrato serviços e/ou reparos decorrentes de problemas ou defeitos pré-existentes à assinatura do mesmo, nos equipamentos objeto da contratação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado manter preposto da empresa no local da execução do objeto, devendo não necessitará manter preposto disponível para contato por telefone e e-mail, durante toda a vigência do contrato, de segunda a quinta - feira de 08h às 17h.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

## Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

## Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

## Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial

quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.60.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.60.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.60.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3(três) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo para recebimento provisório será contado do 1º dia útil posterior ao recebimento da Nota Fiscal de Serviço e da comprovação da prestação dos serviços.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 30(trinta) dias.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da Nota Fiscal de Serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para

recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) descrição dos serviços prestados;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.20.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.20.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Reajuste

7.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/06/2025.

7.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### Cessão de Crédito

7.37. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições

de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.37.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.38. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% ( sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e ” h “ de 20% ( vinte por cento) a 30% do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c ”, de 10% a 15% por cento, do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ b”, de 5% ( por cento) a 10% ( por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% por cento) a 20 % ( por cento) do valor da contratação

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a ”, de 0,5% ( por cento) a 5% (por cento) do valor da contratação

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta na modalidade Inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.17. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.18. A dispensa de requisitos de qualificação técnica, técnica-operacional e técnica-profissional encontra amparo no fato de que a empresa a ser contratada detém exclusividade para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em questão, conforme declarado no Estudo Técnico Preliminar. Diante da inviabilidade de competição, que caracteriza a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública não busca selecionar o mais capacitado dentre múltiplos concorrentes, mas sim contratar o único fornecedor apto a atender à necessidade específica. Nesse cenário, exigir a apresentação de atestados e comprovações que visam a comparar e ranquear a capacidade de diferentes licitantes torna-se desnecessário e desproporcional. A finalidade da habilitação, em casos de inexigibilidade, restringe-se a assegurar que o fornecedor exclusivo possua as condições mínimas para executar o objeto contratual, o que, no presente caso, é intrínseco à sua condição de detentor da exclusividade da manutenção.

#### Disposições gerais sobre habilitação

9.19. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.20. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/167139;

II) Fonte de recursos: 1005000142;

III) Programa de trabalho: 215845;

IV) Elemento de despesa: 3390 39; e

V) Plano interno: D8SACNTMABM.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I

### ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sendo sua não manifestação considerada aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, não prorrogável.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e /ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 4.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.34. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

## 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições Os casos contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. 9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Inexigibilidade nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CIRO AURELIO DEMARQUE**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 08:21:54.*

## CARTA DE DISTRIBUIDOR

São Paulo, 12 de março de 2025

Hologic Sales and Service, LLC Con sede em 250 Campus Drive, Marlborough, MA 01752 Estados Unidos de America ("Hologic")

Através desta carta de exclusividade, a Hologic Sales and Service, LLC., declara que:

A Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda., com endereço na Rua Prof. Mario Ramos, 20, Bongij, Recife, PE, CEP: 50751-430, Brasil, é **DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO**, nos termos de Contrato de Distribuição Internacional, firmado entre as partes, e se encontra cadastrado e autorizado a distribuir, promover e comercializar os produtos **HOLOGIC**, das linhas de **MAMOGRAFIA DIGITAL, DENSITOMETRIA ÓSSEA E AFFIRM PRONE TABLE**, dentro do território nacional brasileiro, de forma **EXCLUSIVA**, nos estados de **ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE, DISTRITO FEDERAL E GOIAS**, estando ainda **AUTORIZADA** a importar, comercializar e prestar assistência técnica e científica, realizar manutenção corretiva/preventiva, comercializar partes e peças, e ainda prestar treinamento de operacionalização dos nossos produtos, bem como participar em todos os processos de compras públicas (licitações), inclusive dos processos de dispensa e inexigibilidade, dentro dos estados aqui definidos, em seu próprio nome e responsabilidade, sendo a única responsável pelos seus atos.

Esta carta tem validade até 30 de setembro de 2026

Atenciosamente,

  
**Michelangelo F. Stefani**  
Representante Legal





**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Número da Nota

**00001987**

Data e Hora de Emissão

**11/09/2025 15:31:02**

Código de Verificação

**PQPY-ZIDL**

20250911u08675394000190

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **08.675.394/0001-90**

Inscrição Municipal: **376.079-0**

Nome/Razão Social: **SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Endereço: **RUA PROFESSOR MARIO RAMOS 20 - BONGI - CEP: 50751-430**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **faturamento@safesuporte.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FLEURY S.A.**

CPF/CNPJ: **60.840.055/0485-09**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Rua Amaro Bezerra 489 - Derby - CEP: 52010-150**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição NF: Contrato de Prestação de Serviços referente ao mês de Setembro/2025.

Pedido de Compras 4400451694 - Folha de Medição - 1000475539

Forma de pagamento: Depósito

BANCO ITAU: AG: 0814 C/C: 46767-6 PIX 08.675.394/0001-90

Retenção de COFINS  
R\$ 364,16

Retenção de CSLL  
R\$ 121,39

Retenção de INSS  
R\$ 0,00

Retenção de IRPJ  
R\$ 0,00

Retenção de PIS  
R\$ 78,90

Outras Retenções  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.138,77**

Código da Atividade Prestada

**3312103 - MANUTEN E REP DE APAR ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIP DE IRRADIAÇÃO**

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peç...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	12.138,77	5,00%	606,94	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2025.

- Esta NFS-e não gera crédito.



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Número da Nota

**00002013**

Data e Hora de Emissão

**15/10/2025 10:42:12**

Código de Verificação

**WM8P-QTAS**

20251015u08675394000190

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.675.394/0001-90**

Inscrição Municipal: **376.079-0**

Nome/Razão Social: **SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Endereço: **RUA PROFESSOR MARIO RAMOS 20 - BONGI - CEP: 50751-430**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **faturamento@safesuporte.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EBSERH - FILIAL: MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

CPF/CNPJ: **15.126.437/0013-87**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Nilo Peçanha 270 - Petrópolis - CEP: 59012-300**

Município: **Natal**

UF: **RN**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição da NF:

Serviço de Manutenção para atendimento ao CONTRATO 23/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023:

- 1 - Item compra: 00001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO DIMENSIONS 2D
- 2 - Item compra: 00002 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO AFFIRM BREAST SISTEMA DE BIOPSIA
- 3 - Item compra: 00003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 1 (UMA) WST

Parcela 9/12 (Ano 2), referente ao período de 15/09/25 à 14/10/25

Dados para pagamento via depósito BB AGENCIA 1836-8 - CC 151501-2 - pixbb@safesuporte.com.br - CNPJ 08675394000190

Retenção de COFINS R\$ 666,27	Retenção de CSLL R\$ 222,09	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 0,00	Retenção de PIS R\$ 144,36	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 22.209,12**

Código da Atividade Prestada

**3312103 - MANUTEN E REP DE APAR ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIP DE IRRADIAÇÃO**

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peç...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	22.209,12	5,00%	1.110,46	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Número da Nota

**00002026**

Data e Hora de Emissão

**17/11/2025 10:07:42**

Código de Verificação

**B2AQ-SDQV**

20251117u08675394000190

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.675.394/0001-90**

Inscrição Municipal: **376.079-0**

Nome/Razão Social: **SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Endereço: **RUA PROFESSOR MARIO RAMOS 20 - BONGI - CEP: 50751-430**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **faturamento@safesuporte.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EBSERH - FILIAL: MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

CPF/CNPJ: **15.126.437/0013-87**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Nilo Peçanha 270 - Petrópolis - CEP: 59012-300**

Município: **Natal**

UF: **RN**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Manutenção para atendimento ao CONTRATO 23/2023 INEXIGIBILIDADE 02/2023:

1-Item compra: 00001-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO DIMENSIONS 2D

2-Item compra: 00002-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO AFFIRM BREAST SISTEMA DE BIOPSIA

3-Item compra: 00003-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 1 (UMA) WST

Parcela 11/12 (Ano 2), referente ao período de 15/10/25 à 14/11/25

Dados para pagamento via depósito BB AGENCIA 1836-8 - CC 151501-2 - pixbb@safesuporte.com.br - CNPJ 08675394000190

Retenção de COFINS  
R\$ 666,27

Retenção de CSLL  
R\$ 222,09

Retenção de INSS  
R\$ 0,00

Retenção de IRPJ  
R\$ 0,00

Retenção de PIS  
R\$ 144,36

Outras Retenções  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 22.209,12**

Código da Atividade Prestada

**3312103 - MANUTEN E REP DE APAR ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIP DE IRRADIAÇÃO**

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peç...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	22.209,12	5,00%	1.110,46	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2025.

- Esta NFS-e não gera crédito.

#### ATENÇÃO:

A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em [recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao](http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao).

Recife, 1 de Setembro de 2025

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA**  
**CNPJ: 09.544.418/0002-15**  
**EMAIL: [hgujpradiologia@gmail.com](mailto:hgujpradiologia@gmail.com)**  
**ST Aroldo / Ten. Lauriano**

**PROPOSTA COMERCIAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS - No. 02/2025 – v03**

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Atendendo solicitação de V.Sa., temos o prazer de apresentar nossa proposta para execução dos serviços especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos HOLOGIC, conforme condições a seguir.

Nossos contratos oferecem condições de atendimento e solução de problemas que proporcionam mais conforto e rapidez ao cliente nos procedimentos técnicos e, conseqüentemente, maior disponibilidade do equipamento.

Este contrato inclui atendimento realizado por especialistas, completa documentação técnica, logística e centro de atendimento.

SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA  
RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430  
FONE / FAX: (81) 3225.7150  
CNPJ: 08.675.394/0001-90 INSC. ESTADUAL: 03483215-7

**2. OBJETO**

Prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em equipamentos médicos de fabricação Hologic, mantendo-os em pleno funcionamento, atendendo as necessidades técnicas e especificações do fabricante.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Equipamentos contemplados nessa proposta

a) Equipamentos

Modelo: MAMOGRAFIA DIMENSIONS  
Serial: SDM200200101

3.2. Coberturas:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO PREVENTIVA	SERVIÇO CORRETIVA	ACESSÓRIOS	PEÇAS	TUBO RX	DETECTOR
MAMO DIMENSIONS	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM

Acessórios e materiais consumíveis não estão cobertos.

Acessórios, NOBREAK, estabilizador e materiais consumíveis não estão cobertos.

Peças danificadas por mau uso não estão cobertas pelo contrato.

3.3. Manutenção Preventiva conforme descrito no manual técnico do fabricante. Será realizada nas instalações da CONTRANTE, sempre que houver necessidade, em HORÁRIO COMERCIAL DE SEGUNDA À SEXTA e em datas a serem acordadas entre as partes, e mediante a solicitação e aprovação do CONTRATANTE ou pessoal por este nomeado e informado a CONTRATADA.

**Recomenda-se manutenção preventiva a cada 6 meses.**

<b>PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MAMOGRAFIA HOLOGIC</b>
Versão de Software
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE: VNL = TENSÃO SEM CARGA (V) - colocar o valor
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE: VL = TENSÃO COM CARGA (V) - colocar o valor
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE (fazer o cálculo): (% REG) = $[(VNL-VL) / VNL] \times 100\%$ - colocar o valor
CHECAGEM DA TENSÃO DE REDE: (% REG) foi menor que 5%
CHECAGEM DO TAP - TRAFÓ GANTRY: 208V; 220V; 230V; 240V
CHECAGEM DO TAP - TRAFÓ CONSOLE: 115V; 208V; 220V; 230V; 240V
LIMPEZA GERAL DA AWS: Limpeza das superfícies externas, limpeza da CPU e checagem a funcionalidade botões, chaves de emergência, displays, monitores e luzes indicadoras.
LIMPEZA E REVISÃO DO GANTRY: Limpeza das superfícies externas e checagem a funcionalidade botões, chaves de emergência, displays e luzes indicadoras.
LUBRIFICAÇÃO GERAL GRANTRY: Verificação de rolamentos, eixos e trilhos.
CALIBRAÇÃO DE GANHO: Verificação da homogeneidade da superfície do receptor de imagens e identificar se existe presença de artefatos.
VERIFICAÇÃO DO ITEM "COMPRESSION" (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Refere-se aos ajustes relacionados com os parâmetros de compressão (Força de compressão, espessura de compressão e identificação dos compressores).
VERIFICAÇÃO DO ITEM "C-ARM" (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Refere-se aos ajustes relacionados com os movimentos do C-Arm (Movimento vertical e angulação).
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 20kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 25kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 28kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 35kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?

VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de kV), Valor de referência 37kV, Tolerância 1%. Qual o valor medido?
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de mA): Qual a Corrente de Stand by? (Valor de referência 248mA - 252mA)
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GENERATOR" (Verificação e ajuste de mA): Qual a Corrente do Tubo? (Valor de referência 100mA)(Tolerância 1%)
Calibração de Filamento: Foco Grosso
Calibração de Filamento: Foco Fino
HVL (Filtros Ajustados)
Tubo de Raios - X: Modelo e Número de Série
VERIFICAÇÃO DO ITEM "X-RAY AND LIGHT FIELD": (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Refere-se aos ajustes relacionados com a colimação. Verificação do foco radiológico e foco luminoso.
VERIFICAÇÃO DO ITEM "GRID DEVICE": (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Verificação e ajuste do sistema de movimentação grade. Em caso de queixa sobre artefato de grade realizar os ajustes necessários.
VERIFICAÇÃO DO ITEM "DETECTOR": (Acessar CalTool para verificação dos parâmetros (Dimensions))(Consultar manual de serviço (Selenia)): Verificação dos parâmetros referentes aos ajustes do detector (calibração do AEC e ajuste de dose).
ANÁLISE DE PHANTOM ACR: Análise da qualidade da imagem assim como a visualização de pelo menos 12 estruturas; Verificar também o parâmetro SNR (Valor > 40).
VERIFICAR FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA DO "NO BREAK": Realizar teste de funcionamento interrompendo a alimentação do "no break" e verificar se o mesmo mantém os periféricos energizados.
CONFIGURAÇÕES DE REDE: Endereço de IP; Máscara de Sub-Rede; Gateway Padrão; Servidor DNS Preferencial; Servidor DNS Alternativo.
REALIZAR BACKUP DA AWS E SALVAR CÓPIA: Salvar as configurações atuais da estação de aquisição (AWS).
OBSERVAÇÕES

3.4. Manutenção Corretiva seguindo o manual técnico do fabricante. Será realizada nas instalações da CONTRANTE, sempre que houver necessidade, HORÁRIO COMERCIAL DE SEGUNDA À SEXTA e em datas a serem acordadas entre as partes, e mediante a solicitação e aprovação do CONTRATANTE ou pessoal por este nomeado e informado a CONTRATADA.

3.5. **Monitores, Acessórios, NOBREAK, estabilizador e materiais consumíveis não fazem parte do escopo para atendimento.**

Acessórios componentes da máquina, como por exemplo: Baterias de UPS/Nobreaks, Kits/guias de biopsia/holders, Paddles de compressão de mama (compressores), Phantoms, Colchonetes, Estabilizadores/UPS/Nobreaks, Monitores Alta Resolução, Keypad, Pedais de acionamento, Teclados, Mouses, Vidros Plumbíferos/Biombos, Manuais, Discos de instalação de software, Protetores faciais (face shield), Kit de Preventiva (ATEC/Suros), etc.

Neste contrato os Monitores de Alta resolução e suas partes, Placas de vídeo de alta resolução não estão contempladas por cobertura de atendimento e fornecimento pela CONTRATADA, portanto não serão atendidos.

3.7 Neste contrato a Workstation – WST não está contemplada por cobertura de atendimento e fornecimento pela CONTRATADA, portanto não serão atendidos.

#### 4. PREÇOS, CUSTOS, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

##### 4.1. Valores

- Valor por Manutenção Preventiva – R\$ 7.000,00
- Valor da hora de serviço para manutenção corretiva – R\$ 1.000,00
- Valor por dia de Treinamento / Aplicação – R\$ 7.000,00
- Valores das principais peças:

PN	DESCRIÇÃO	VALOR
RM PRD 04420	(RM) DIMENSÕES 2.0 DETECTOR HDT	R\$ 684.250,00
MEL 01406 FRU	TUBO DE RAIOS X, VAREX M113T B115, UNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE CAMPO (EMBALAGEM ÚNICA)	R\$ 181.815,00
ASY 05788S	CONJUNTO, GAVETA INVERSORA	R\$ 184.747,50
ASY 05340S	CONJUNTO, GAVETA MULTIPLICADORA HV	R\$ 107.153,55
ASY 01612S	CONJ., GAVETA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	R\$ 119.470,05
ASY 01546S	CONJ., DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA FIXA	R\$ 48.444,90
ASY 12859	KIT, DIMENSÕES COMP. DEV. ATUALIZAÇÃO DO ACIONAMENTO DO MOTORREDUTOR (ASY 11378)	R\$ 37.653,30
ASY 10477S	CONJUNTO, DISPOSITIVO DE GRADE, LINEAR	R\$ 285.625,50
2 230 4018	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 695,60
ASY 13941	KIT FMI, DIMENSÕES, MOTOR DE RETRAÇÃO DA GRADE, POLIA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO.	R\$ 26.216,55
PCB 00150	CONJ., INTERFACE DE GRADE BD.	R\$ 27.272,25
ASY 05025S	CONJ., ESPELHO, AJUSTE DE PARAFUSOS	R\$ 36.480,30
ASY 01309	MONTAGEM, COLIMADOR	R\$ 61.171,95
ASY 01306	MONTAGEM, FILTRO	R\$ 52.843,65
PCB 00155	CONJUNTO, UNIDADE VTA BD.	R\$ 25.864,65
ASY 17352	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DE POTENCIÔMETRO ROTACIONAL PARA SISTEMAS SDM 3DM	R\$ 18.000,00

ASY 12208	MONTAGEM, CDA, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA DE S DE PÁS	R\$ 43.107,75
ASY 12210	ASSY; PCB 01673 SUBSTITUIÇÃO DE	R\$ 15.111,00
PCB 00095	CONJ., COMP. DISPOSITIVO INTERFACE BD.	R\$ 19.458,00
ASY 01331	MONTAGEM, CDA, EXIBIÇÃO	R\$ 33.254,55
PCB 00186	CONJ., SENSOR DE POSIÇÃO DE PÁ	R\$ 883,80
PCB 00197	CONJ., TRANSIÇÃO DO BRAÇO C BD.	R\$ 12.533,80
PCB 00064	CONJUNTO, BRAÇO C BD.	R\$ 20.351,55
PCB 00446	ASSY., REDE SNUBBER BD.	R\$ 1.594,00
ASY 01937	CONJ., POSIÇÃO DE COMPRESSÃO, FIAÇÃO DO POT.	R\$ 3.910,20
ASY 16288	KIT, INSERÇÕES DE CONTROLE SELENIA DIMENSIONS CAA, ESQUERDA E DIREITA	R\$ 24.515,70
MTR 00017	MOTOR, ELEVADOR, ENGRENAGEM 90 VCC 1/3 HP 500 RPM SAÍDA 37 POL LBS TORQUE DE SAÍDA 5:1 RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO, 3,5 AMPERES @90 V SEM/FREIO	R\$ 18.005,55
MTR 00007	<u>MOTOR, ÂNGULO RT, ROTAÇÃO, ENGRENAGEM 90 VCC 1/2 HP 350 RPM SAÍDA 65 POL LBS TORQUE DE SAÍDA 8:1 RELAÇÃO DE ENGRENAGEM, 5,3 A A 90 V</u>	R\$ 19.941,00
ASY 01547	CONJ., TOMO POT. FIAÇÃO	R\$ 19.596,00
PCB 00086	CONJUNTO, EXIBIÇÃO DE ÂNGULO DO BRAÇO C BD.	R\$ 7.462,40
PCB 00177	CONJ., DRIVER DE VENTILADOR DE TUBO BD.	R\$ 3.767,40
ASY 00576S	CONJ. PEDAL	R\$ 11.426,40
MME 01923	EMBREAGEM, ARRASTE	R\$ 6.520,60

4.2. Ao término de cada serviço a empresa emitirá a nota fiscal do serviço (discriminando as peças utilizadas), encaminhará ao Fiscal do Contrato que verificará a execução dos serviços e realizará o recebimento provisório e seguir com o trâmite interno.

4.3. O prazo do contrato a ser celebrado após a assinatura da presente proposta, terá vigência de 12 (doze) meses, com início a ser definido entre as partes.

4.4. O atraso de pagamento acarretará a aplicação de multa de 2% (dois) por cento do saldo devido, acrescida juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, e correção monetária, calculados considerando avariação acumulada do IPCA entre a data de vencimento até o efetivo pagamento.

- 4.5. O negócio jurídico descrito no presente instrumento somente terá eficácia entre as PARTES se a COMPRADORA cumprir integralmente as condições estabelecidas no presente capítulo “Do Preço e Da Forma de Pagamento”, sendo certo e justo entre as PARTES que o não cumprimento pela COMPRADORA de quaisquer condições nesta ocasião estabelecidas, isenta a VENDEDORA ao cumprimento das obrigações previstas na presente proposta.
- 4.6. Em sendo o atraso dos pagamentos superior a 30 (trinta) dias, ficarão suspensos todos os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, até a sua regularização.
- 4.7. Todos os valores monetários serão reajustados a cada 12 (doze) meses, ou periodicidade inferior permitida por Lei, IPCA ou outro que venha substituí-lo. Em não havendo, à época, índice substitutivo, as partes, de comum acordo, elegerão o índice de reajuste a ser aplicado.
- 4.8. Na impossibilidade do técnico realizar a Manutenção Preventiva e/ou Corretiva no dia e horário previamente agendado, devido ao não atendimento dos requisitos pela COMPRADORA, o mesmo será cancelado e o novo agendamento será encaixado na agenda da VENDEDORA ou por quem for por esta designada para tal, obedecendo ao critério de ordem de atendimento, ficando os custos de viagem (passagem, estadia, alimentação e qualquer outra despesa adicional) por conta da COMPRADORA.
- 4.9. Os custos de viagem e despesas do técnico em caso de remarcação dos serviços deverão atender o critério da razoabilidade, reservado o direito da VENDEDORA em se negar a prestar atendimentos nos casos em que as condições oferecidas pela COMPRADORA forem precárias ou violarem direitos do técnico que ultrapassem os limites de segurança previstos em lei.

## 5. GARANTIA

- 5.1 As Peças possuem garantia de 3 meses, exclusivamente contra defeitos de fabricação.

## 6. VALIDADE DA PROPOSTA

- 6.1 A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão. Após o término do prazo, a Safe Suporte à Vida não garantirá a manutenção dos preços ora estabelecidos.

Atenciosamente,



**Rodolpho Guedes de Araújo**

Safe Suporte à Vida

Diretor de Serviços

E: [rodolpho.guedes@safesolucoes.com.br](mailto:rodolpho.guedes@safesolucoes.com.br)

M: 81 9 92300280

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta Proposta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Nome Legível:

Cargo:

CPF/CNPJ:

E-mail para envio da Nota Fiscal:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.012353/2025-07

Em 26/11/2025 às 11:46, faço anexar ao presente processo 64590.012353/2025-07, o(s) documento(s): ETP106 - 2025 - MAMOGRAFIA.pdf, MR\_52\_2025\_-\_MAMOGRAFO\_assinado.pdf, TR 141\_2025 - MAMOGRAFO.pdf, CARTA DE DISTRIBUIDOR HOLOGIC 30.09.2026.pdf, NFS 1987 (1).pdf, NFSe\_00002013\_03760790 (1) (1).pdf, NFSe\_00002026\_03760790 (1).pdf, Orcamento\_CONTRATO\_de\_Manutencao\_-\_SAFE\_HOLOGIC\_-\_HOSPITAL\_DE\_GUARNICAO\_DE\_JOAO\_PESSOA\_-\_02\_2025\_-\_Mamo\_com\_pecas\_-\_v03\_assinado.pdf.

AROLDO SOARES FERREIRA - ST  
Adjunto Diagnostico de Imagens



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 10656-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de novembro de 2025.

**Assunto:** Autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação

Unidade Gestora: Hospital de Guranição de João Pessoa - 160139.

1. Objeto: Contratação de serviço não continuado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA para o Equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

Empresa contratada: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 08.675.394/0001-90

Valor total da contratação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

## 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso em análise se enquadra no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, o Estudo Técnico Preliminar nº 106/2025 concluiu pela viabilidade da contratação tendo os seus requisitos descritos no Termo de Referência nº 141/2025, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ: 08.675.394/0001-90, com sede na RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**

Ordenadora de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 27/11/2025, às 12:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: ZUre-fACt-5qst-NNqm**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 241/2025 **UASG** 160139 **Status** Concluída **Editado por** LIVIA MARIA COSTA

**Título:** Manutenção preventiva do equipamento de mamografia-HOLOGIC.

**Observações:** Manutenção preventiva do equipamento de mamografia-HOLOGIC; Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.000,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
16055 - Manutenção e Reparo nos componentes de Equipamento - Uso Médico	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 0,0000%
R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 0,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 7.000,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - Fornecedor	1		R\$ 7.000,0000	17/09/2025	Sim

#### Identificação do Fornecedor

08.675.394/0001-90

#### Data da Cotação

17/09/2025

#### Contato

(81) 3225-7150

#### Anexos

NF\_SAFE\_01.pdf, NF\_SAFE\_03.pdf, NF\_SAFE\_02.pdf, Orçamento- SAFE\_ manutencao\_mamografo\_assinado.pdf

#### Endereço Eletrônico

[rodolpho.guedes@safesolucoes.com.br](mailto:rodolpho.guedes@safesolucoes.com.br)

#### Validade da Cotação

17/12/2025

#### Hora da Cotação

10:45

#### Informações Adicionais

Data da cotação considerando a data da assinatura digital no orçamento. Segue em anexo, além do orçamento, 3 (três) Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor mencionado, com valores praticados no mercado.

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

# Nota Técnica

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em conformidade com disposto no art. 72, Inciso VII, da lei 14.133/2021 e seguindo o que preconiza Instrução Normativa nº 65 /2021 - SEGES, de 7 de julho de 2021, justifica-se o preço praticado nesta contratação direta de inexigibilidade de licitação através deste Mapa Comparativo, confrontando os valores da proposta apresentada ao HGuJP com os valores praticados pela SAFE (SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ), com outras empresas, conforme consta nas Notas Fiscais abaixo:

**Descrição:**

Item do orçamento /Nota Fiscal	Proposta para o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.	Nota Fiscal Nº 00002026  CNPJ: 15.126.437 /0013-87  (EBSERH/Natal_RS)	Nota Fiscal Nº00001987  CNPJ: 08.675.394 /0001-90  (FLEURY S. A.)	Nota Fiscal Nº 00002013  CNPJ: 15.126.437 /0013-87  (EBSERH/Natal_RS)
	Data da emissão:  17/09/2025	Data da emissão:  17/11/2025	Data da emissão:  11/09/2025	Data da emissão:  15/10/2025
	Valor Unt apresentado na proposta	Valor Unt (BC ICMS)	Valor Unt (BC ICMS)	Valor Unt (BC ICMS)
Serviço de Manutenção	R\$7.000,00	R\$ 22.209,12	R\$ 12.138,77	R\$ 22.209,12

Para fins de comprovação, seguem em anexo 01(uma) proposta da SAFE (SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA para o HGuJP e 03 (três) Notas Fiscais referentes aos valores praticados no mercado, constantes na tabela acima.

**LÍVIA MARIA COSTA- 2º Sargento**

**Responsável pela Pesquisa de Preços**

---

Relatório emitido em 27/11/2025 11:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

## Termo de Referência 141/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
141/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	CIRO AURELIO DEMARQUE	27/11/2025 10:31 (v 0.9)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	76/2025	64590.012353/2025-07

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviço não contínuo de manutenção preventiva de equipamentos radiológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva os equipamentos MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101	16055	und	01	7.000,00	7.000,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum por enquadrar-s na descrição contida no item XIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato ou do termo substitutivo, não podendo ser prorrogável.

1.4 A contratação do serviço de manutenção preventiva, a que se refere o objeto será realizada por **inexigibilidade**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação dos serviços de manutenção preventiva do Equipamento de mamógrafo digital visa atender a necessidade de realização de exames de mamografia e emissão de laudos aos beneficiários/usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendidos no HGuJP.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 , conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III) Id do item no PCA: 620;

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-111/2025

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, do serviço e manutenção preventiva em equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial:SDM200200101.

3.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em função da empresa selecionada deter exclusividade na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de que trata a presente contratação, conforme Declaração de Exclusividade anexo a este ETP.

3.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

3.3.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

3.3.2. A Manutenção Preventiva é composta pelo kits de manutenção preventiva, updates(atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, as quais serão realizadas em datas de comum acordo.

3.3.3. Atendimento Técnico

a. Central de Atendimento disponível de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a quinta feira das 0800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento. Local e horário da prestação dos serviços

3.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av. Eptácio Pessoa, nº 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB;

3.5. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 08:00 às 17:00, de segunda a quinta-feira. Materiais a serem disponibilizados.

3.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário. Especificação da garantia do serviço.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço será executado no equipamento de MAMOGRAFIA, HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

4.1.1 Local da prestação de serviços:

Setor de Diagnóstico e Imagem do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, CEP: 58030-002, no horário das 0800h às 1700h, de segunda a sexta-feira.

4.1.2 Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, ou do termo substitutivo do Contrato.

4.1.3. Atendimento Técnico - A contratada deverá disponibilizar:

a. Central de Atendimento disponível de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a quinta-feira das 0800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento

4.1.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Procedimentos de transição e finalização do contrato

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não tendo sido identificados requisitos aplicáveis especificamente ao objeto da presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação é indicada a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430 FONE / FAX: (81) 3225.7150 CNPJ: 08.675.394/0001-90 INSC. ESTADUAL: 03483215-7, para prestação dos serviços, de acordo com a

seguinte justificativa: A empresa possuir exclusividade no Brasil para manutenção do equipamento, conforme Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso para a presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.8. A empresa a ser contratada Já realizou vistoria do local de execução dos serviços em 15/10/2025.

Margem de Preferência

4.9. O objeto da contratação não se enquadra nas margens de preferência previstas no Decreto nº 11.890/2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 02 de julho de 2024.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: dias 30 (trinta) da assinatura do contrato

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A Manutenção Preventiva será composta pelo kits de manutenção preventiva, updates(atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, as quais serão realizadas em datas de comum acordo

5.1.2.2. Atendimento Técnico

a. Central de Atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 0800hs às 1700h.

b. Atendimento Remoto via telefone ou conexão direta aos equipamentos.

c. Tempo de resposta em até 01 hora a partir da abertura do chamado.

d. Atendimento técnico presencial de segunda a sexta-feira das 800h às 1700h.

e. Os atendimentos in loco são realizados, a depender da região, por técnicos da SAFE ou por profissionais autônomos pertencentes a rede de prestadores de serviços que são previamente capacitados, qualificados e credenciados por esta.

f. Prioridade no atendimento.

## Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de João Pessoa, Seção de Radiologia, Av. Epitácio Pessoa, nº 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 08:00h às 1700h, de segunda a quinta feira.

## Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual, os itens cobertos e não atendidos constam do orçamento enviado pela empresa, anexo a este processo.

## Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

## Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.8 Não estão contemplados no Contrato serviços e/ou reparos decorrentes de problemas ou defeitos pré-existentes à assinatura do mesmo, nos equipamentos objeto da contratação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado manter preposto da empresa no local da execução do objeto, devendo não necessitar manter preposto disponível para contato por telefone e e-mail, durante toda a vigência do contrato, de segunda a quinta - feira de 08h às 17h.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

## Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial

quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.60.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.60.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.60.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3(três) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo para recebimento provisório será contado do 1º dia útil posterior ao recebimento da Nota Fiscal de Serviço e da comprovação da prestação dos serviços.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 30(trinta) dias.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da Nota Fiscal de Serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para

recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) descrição dos serviços prestados;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.20.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.20.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Reajuste

7.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/06/2025.

7.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### Cessão de Crédito

7.37. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições

de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.37.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.38. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

- 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% ( sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- 8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e ” h “ de 20% ( vinte por cento) a 30% do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c ”, de 10% a 15% por cento, do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ b”, de 5% ( por cento) a 10% ( por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% por cento) a 20 % ( por cento) do valor da contratação
- 8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a ”, de 0,5% ( por cento) a 5% (por cento) do valor da contratação
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta na modalidade Inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.17. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.18. A dispensa de requisitos de qualificação técnica, técnica-operacional e técnica-profissional encontra amparo no fato de que a empresa a ser contratada detém exclusividade para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em questão, conforme declarado no Estudo Técnico Preliminar. Diante da inviabilidade de competição, que caracteriza a inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública não busca selecionar o mais capacitado dentre múltiplos concorrentes, mas sim contratar o único fornecedor apto a atender à necessidade específica. Nesse cenário, exigir a apresentação de atestados e comprovações que visam a comparar e ranquear a capacidade de diferentes licitantes torna-se desnecessário e desproporcional. A finalidade da habilitação, em casos de inexigibilidade, restringe-se a assegurar que o fornecedor exclusivo possua as condições mínimas para executar o objeto contratual, o que, no presente caso, é intrínseco à sua condição de detentor da exclusividade da manutenção.

#### Disposições gerais sobre habilitação

9.19. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.20. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/167139;

II) Fonte de recursos: 1005000142;

III) Programa de trabalho: 215845;

IV) Elemento de despesa: 3390 39; e

V) Plano interno: D8SACNTMABM.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I

### ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sendo sua não manifestação considerada aceite, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, não prorrogável.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e /ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 4.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.1.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.1.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.34. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

## 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições Os casos contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. 9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Inexigibilidade nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CIRO AURELIO DEMARQUE**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 10:31:47.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64590.012353/2025-07

Em 27/11/2025 às 14:07, faço anexar ao presente processo 64590.012353/2025-07, o(s) documento(s):  
Pesquisa\_de\_preco\_manutencao\_mamografo\_241-2025\_assinado.pdf, TR 141\_2025 - MAMOGRAFO.pdf.

AROLDO SOARES FERREIRA - ST  
Adjunto Diagnostico de Imagens



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

**2. CMC**

376.079-0

**3. Endereço**

Rua Professor Mario Ramos, 20  
BAIRRO Bongi, CEP 50751-430, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

08.675.394/0001-90

**5. Atividade Econômica**

7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR  
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
3312-10-3 MANUTEN E REP DE APAR ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIP DE IRRADIAÇÃO  
4614-10-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MÁQ, EQUIP, EMBARC E AERONAVES

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**914.0298.4250**

**10. Expedida em**

Recife, 10 de NOVEMBRO de 2025

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

06 de NOVEMBRO de 2025



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
 Código de Autenticação 17FA.C062.DA96.021B  
 Certidão gerada em 5/11/2015 10:28:38  
 PROTOCOLO SIARGO 15/818822-0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
**NIRE** 26.2.0160316-2  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**ASSINADO POR**  
Assinatura válida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: cn=439828140197, Date: 2015.11.05 18:30:07 +0100, Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO, Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 5/11/2015 10:28:38

**AUTENTICIDADE** 17FA.C062.DA96.021B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17FAC062DA96021B>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Cidreira, CN 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.serviçodobastostb.com.br - Tel.: (51) 3344-3044 - Fax: (51) 3344-4964

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação:** 2406301171229400560-1- Data: 30/11/2017 12:31:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB65769-3VZJ - Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Recife, 05 de novembro de 2015

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 André Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA  
 Data - 05/11/2015 04:31:49  
 Código de Autenticação 17FA.C062.DA96.021B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17FAC062DA96021B>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.12º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0160316-2  
 Nº PROTOCOLO 15819822-0 PROTOCOLODO 26/11/2015 13:47:34  
 Nº ARQUIVAMENTO 26198198220 ARQUIVADO 21/11/2015 10:28:38  
 EMPRESA SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL L



**10ª Alteração Contratual da Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda.”**



FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado à Rua Demóstrito, de Souza Filho, 350 – apto 2002, Madalena – CEP – 50.610-120, natural de Recife – PE, inscrito no CPF (MF) – 038.517.204-40 e do CNH – 00607797800 – expedida pelo DETRAN/PE, nascido em 11.04.1981, e ANDRÉ CAMELO DE BARROS, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado à Rua Luiz Guimarães, 411– apto 502, – CEP – 52.061-160, natural de Recife – PE, inscrito no CPF (MF) – 033.172.154-61 e do CNH – 00766588438 – expedida pelo DETRAN/PE, nascido em 20.04.1981, únicos sócios da **SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 08.675.394/0001-90 situada a Rua Gervásio Campelo, 73 – Prado – Recife – PE – CEP 50.720-180 conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o nº 26.201.603.162, por despacho de 27/02/2007, resolvem alterar o citado documento da seguinte forma e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE ATIVIDADE DO OBJETO SOCIAL**

Resolvem os sócios FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA e ANDRÉ CAMELO DE BARROS excluir do objeto social da SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA e sua filial, a atividade constante no CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) número 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, passando a cláusula quinta do contrato com a seguinte redação:

“O objetivo social da empresa são as atividades de representação de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e laboratoriais partes e peças; Manutenção, reparação e calibração de aparelhos eletro médicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, serviços de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de informática através de sistema voip; Importação de equipamentos médico-cirúrgicos, hospitalares diversos, laboratoriais e odontológicos, partes e peças, equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Maria da Conceição dos Santos  
Anetista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 11/02

10ª Alteração Contratual da Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadin CN 06.370-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Boa Estrela - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-0004 - Fax: (51) 3344-0004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 2406301171229400560-2 - Data: 30/11/2017 12:31:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGB65768-SIRV - Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Ba. Vilber de Miranda Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



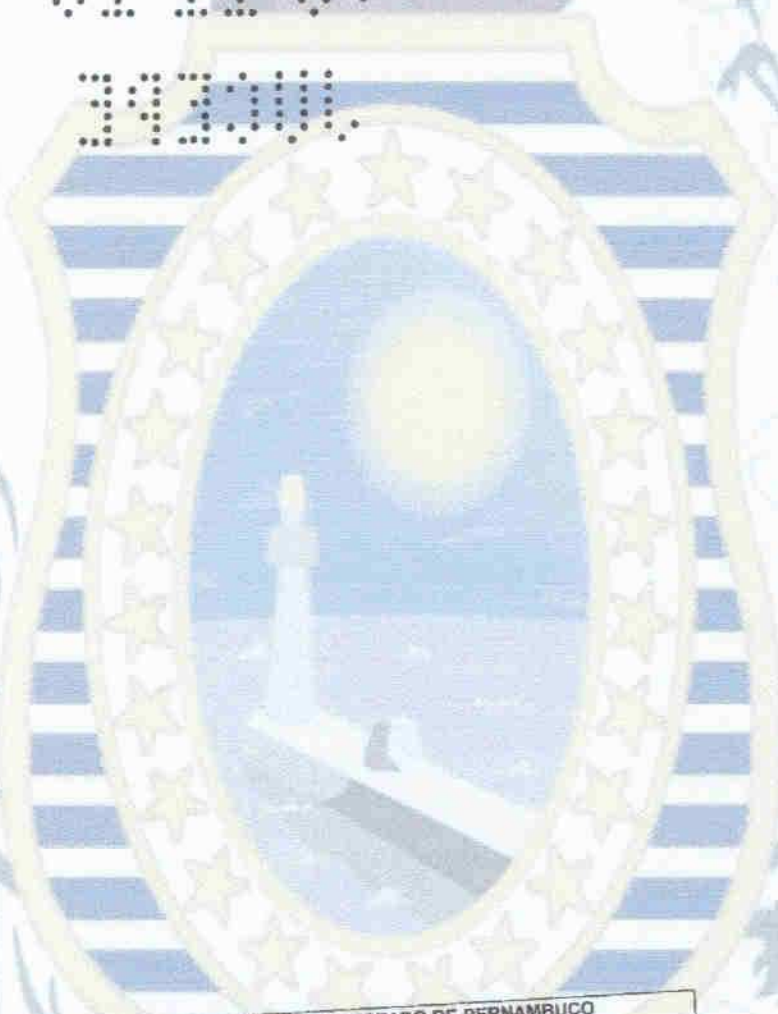
Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIV  
Data - 5/11/2015 10:28:38  
Código de Autenticação 17FA.C062.DA96.021B  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movdadet/chanceladigital.asp?od=17FA.C062.DA96021B>

**CHANCELA DIGITAL**  
NIRE: 26.2.0160315-2  
Nº PROTOCOLO: 15819823-0 PROTOCOLOADO 28/10/2015 12:57:24  
Nº ARQUIVAMENTO: 2015819823 ARQUIVADO 5/11/2015 10:28:38  
EMPRESA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL L



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/03/2011 - Art.2º

ESTADO DE PERNAMBUCO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2015  
 SOB Nº: 20158198220  
 Protocolo: 15/819822-0  
 Empresa: 26 2 0160316 2  
 SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

1710 1877

1824 1889

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO Nº 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1162 - Bairro Dois Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-0044 - Fax: (83) 3344-0044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 2406301171229400560-3: Data: 30/11/2017 12:31:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB65767-00UQ.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vilber de Miranda Cavaleiro  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIV  
 Data - 5/11/2015 10:28:38  
 Código de Autenticação 17FA.C062.DA96.021B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=17FA.C062.DA96.021B>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE: 26.2.01023163  
 Nº PROTOCOLO 15819822-0 PROTOCOLADO 20/11/2015 12:57:24  
 Nº ARQUIVAMENTO 2015819822 ARQUIVADO 5/11/2015 10:28:38  
 EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL L



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que retifica a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. Nº 32 de 1/10/2001 - Art.2º

**SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**  
**C.N.P.J. (MF) 08.675.394/0001-90**

**INSTRUMENTO CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL**

**FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado a Rua Demócrito de Souza Filho, 350 – apto 2002, Madalena – CEP – 50.610-120, natural de Recife – PE, inscrito no CPF (MF) – 038.517.204-40 e do CNH – 00607797800 – expedida pelo DETRAN/PE, nascido em 11.04.1981, e **ANDRÉ CAMELO DE BARRÓS**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado à Rua Guilherme Salazar 150, Apto 301A, Poço da Panela, Recife-PE, CEP: 52061-275, natural de Recife – PE, inscrito no CPF (MF) – 033.172.154-61 e do CNH – 00766588438 – expedida pelo DETRAN/PE, nascido em 20.04.1981, únicos sócios da **SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) **08.675.394/0001-90** situada a Rua Gervásio Campelo, 73 – Prado – Recife – PE – CEP 50.720-180 conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o no 26.201.603.162, por despacho de 27/02/2007, resolvem alterar seu contrato social de acordo com o novo Código Civil, lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica constituída uma sociedade limitada com denominação social “SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede matriz a Rua Gervásio Campelo, nº 73, Prado - Recife - PE, CEP: 50.720-180.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade possui uma filial sito Rua Alfredo de Castro 718, Bairro Montese, CEP-60.420-520 Fortaleza-Ce.CNPJ 08.675.394/0002-70, tendo sua atividade descrita na cláusula quinta deste contrato.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá abrir outras filiais em qualquer localidade do País.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e suas alterações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil(Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** - O objetivo social da empresa são as atividades de representação de equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares diversos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e laboratoriais partes e peças; Manutenção, reparação e calibração de aparelhos eletro médicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, serviços de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de informática através de sistema voip; Importação de equipamentos médico-cirúrgicos, hospitalares diversos, laboratoriais e odontológicos, partes e peças, equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de fevereiro de 2007.

10ª Alteração Contratual da Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda

*Maria da Conceição dos Santos*  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1100.2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Cid. CN. 08.370-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Boa Vista - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3344-0004 - Fax: (33) 3344-0004

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 2406301171229400560-4: Data: 30/11/2017 12:31:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB65766-MV0R; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bat. Vitoria de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIV  
 Data - 5/11/2015 10:28:38  
 Código de Autenticação 17FA.C062.DA98.021B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novedades/chanceladigital.asp?cd=17FA.C062.DA98021B>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE: 262.01803163  
 Nº PROTOCOLO: 15818823-0 PROTOCOLOADO 28/10/2015 12:57:24  
 Nº ARQUIVAMENTO: 2075810820 ARQUIVADO 31/10/2015 10:29:38  
 EMPRESA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL L



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. Nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) totalmente integralizada da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE Quotas	%	Valor R\$
FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
ANDRÉ CAMELLO DE BARROS	200.000	50	200.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Parágrafo Segundo** - O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, com bens, direitos, lucros, reservas e outros efeitos contábeis.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA** e **ANDRÉ CAMELLO DE BARROS**, os quais poderão assinar em conjunto ou isoladamente e representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usar da denominação social e praticar todos os demais atos, por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da empresa, inclusive acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos relativos a tais contas, emitir, assinar, endossar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, bem como nomear e constituir, em nome da empresa, procuradores "ad judicia ET extra" e "ad negotia". A enumeração de poderes feita nesta cláusula deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais poderes.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios incumbidos da administração e representação da sociedade são designados como "Diretor".

**Parágrafo Segundo** - É defeso ao sócio-diretor praticar atos de liberalidade a custa e em nome da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - A denominação social deverá ser usada pelo sócio tão somente em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado o uso para fins em negócios estranhos, tais como: avais, endossos, fianças, abonos ou em quaisquer documentos análogo a favor.

**Parágrafo Quarto** - Pelo exercício da administração, os sócios poderão estabelecer uma retirada, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA NONA** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Alteração Contratual da Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda.

Maria da Conceição dos Santos  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1100.2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Cid. Cid. CN. 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra D'Água - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0004 - Fax: (33) 3344-0064

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 2406301171229400560-5- Data: 30/11/2017 12:31:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB65765-Q01M;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bat. Vitor da Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIV  
 Data - 5/11/2015 10:28:38  
 Código de Autenticação 17FA.C062.DA96.021B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=17FA.C062.DA96021B>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 02 de 11/09/2011 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE: 25.2.0150316-2  
 Nº PROTOCOLO 1581822-3 PROTOCOLADO 29/10/2015 12:57:24  
 Nº ARQUIVAMENTO 2015E18220 ARQUIVADO 31/10/2015 10:28:38  
 EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL L



**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Exercício social terá duração de 12(doze) meses, coincidindo com o ano civil, ao final de 31 e dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações contábeis previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O lucro gerado, em cada exercício terá a destinação que os sócios vierem a dar, distribuídos a cada um, na proporção de sua participação no Capital Social, e os prejuízos porventura ocorridos serão suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um.

**Parágrafo Único** - Poderão ser levantadas demonstrações intermediárias, em períodos semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais, podendo-se distribuir os lucros gerados em tais períodos, intercalares, total ou parcialmente, aos sócios-cotistas, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Qualquer sócio que pretenda transferir, no todo ou em parte, suas cotas a terceiros, deverá oferecê-las aos demais que terão a preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Único** - Os sócios terão um prazo de 30(trinta) dias, a contar da data em que as cotas lhe forem oferecidas, por escrito, para exercer o direito de preferência, o qual obedecerá à proporcionalidade das cotas possuídas por cada um, no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade não se dissolverá pela morte ou interdição de quaisquer sócios. Quando por qualquer desses motivos, houver a retirada de um dos sócios, o remanescente poderá pagar aos herdeiros, sucessores ou representantes legais o valor patrimonial da participação do retirante em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a retirada ou ainda aceitar os mesmos como sócios, sendo indispensável à comunicação da decisão, por escrito, até 15(quinze) dias após a ocorrência do fato. Caso isso aconteça, fica acertado que os herdeiros, sucessores ou representantes legais, integrarão a sociedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Recife, Estado de Pernambuco, renunciando aos demais, por mais privilégios que sejam para dirimir os impasses que possam surgir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 03(três vias de igual teor, junto com as testemunhas, para fins de direito).

Recife, 23 de outubro de 2015.

  
**FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA**

  
**ANDRÉ CAMELLO DE BARROS**

**TESTEMUNHAS**  
  
**David Martins Gabarron Neto**  
**CPF: 089.118.244-61**

  
**Eglene Maria da Silva Rezende**  
**CPF: 046.029.984-02**

10ª Alteração Contratual da Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - CADERNO 06.376-0  
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-3044 - Fax: (33) 3344-3044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 2406301171229400560-6 - Data: 30/11/2017 12:31:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGB65764-700F - Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Bal. Vistoria de Miranda Cautelan - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Maria da Comissão dos Santos*  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos  
 Matr. 1100.2

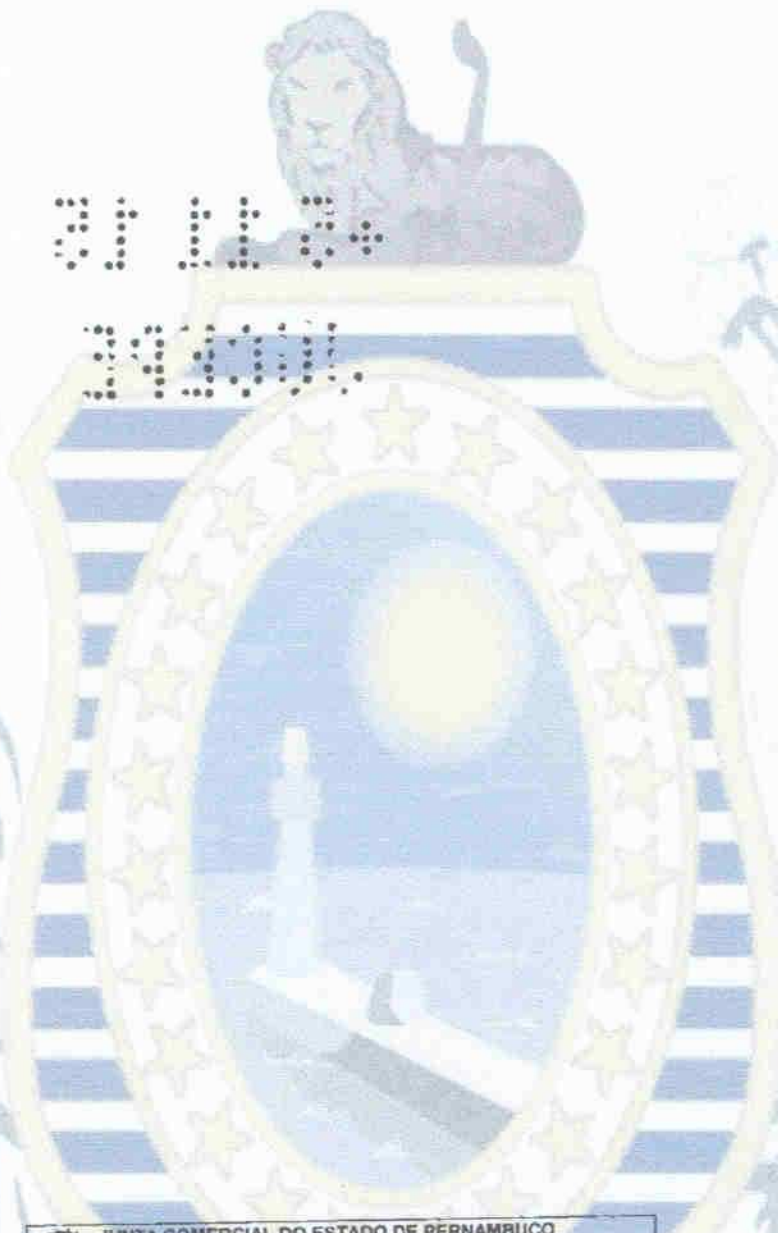


Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIV  
 Data - 5/11/2015 10:28:38  
 Código de Autenticação 17FA.C06Z.DA96.021B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17FA.C06Z.DA96.021B>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE 26.2.0150318-7  
 Nº PROTOCOLO 15819822-0 PROTOCOLO 291120215 125724  
 Nº ARQUIVAMENTO 2015819820 ARQUIVADO 30/11/2015 10:28:38  
 EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL L



ESTADO DE PERNAMBUCO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2015  
 SOB Nº: 20158198220  
 Protocolo: 15/819822-0

Empresa: 26 2 0160316 2  
 SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

*Andre Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Cadastro CNJ 06.876-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dois Estados - Jaboatão - CEP 54030-000 - www.serviçodobastostb.com.br - Tel.: (51) 3344-0004 - Fax: (51) 3344-0064

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 2406301171229400560-7** - Data: 30/11/2017 12:31:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB65763-BXT1 - Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bat. Valder de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Documento disponibilizado a 439.828.164-91 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIV  
 Data - 5/11/2015 10:28:38  
 Código de Autenticação 17FA.C062.DA96.021B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novidades/chanceladigital.asp?cod=17FA.C062DA96021B>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº92 de 11/03/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0160316-2  
 Nº PROTOCOLADO 15819822-0 PROTOCOLADO 26/10/2015 12:57:24  
 Nº ARQUIVAMENTO 20158198220 ARQUIVADO 5/11/2015 10:28:38  
 EMPRESA SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL L





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDRE CAMELLO DE BARROS**

CPF/CNPJ: **033.172.154-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:00:38 do dia 27/11/2025 , com validade até o dia 27/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oSpeXoimV8Y9JFWSxapE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **038.517.204-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:01:01 do dia 27/11/2025 , com validade até o dia 27/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tqE6BN7CqERYDAQcNTlx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.675.394/0001-90  
Certidão nº: 72308858/2025  
Expedição: 27/11/2025, às 12:49:39  
Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.675.394/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

**CNPJ:** 08.675.394/0001-90

**CERTIDÃO EMITIDA** em 27/11/2025, às 12:49:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 24/11/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **zP6i14ZJanitSH6**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 24/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 24/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 27/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.675.394/0001-90**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**27/02/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**  
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R PROFESSOR MARIO RAMOS**

NÚMERO  
**20**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**50.751-430**

BAIRRO/DISTRITO  
**BONGI**

MUNICÍPIO  
**RECIFE**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FELIPE@SAFESOLUCOES.COM.BR**

TELEFONE  
**(81) 8230-0493/ (81) 3081-5700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **12:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CPF / CNPJ: **08.675.394/0001-90** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDk3ZmY3MzlhNTgyMTJkZjRkZDc0OGYzNzhmNmMwYTNIYmZhZDVIMzEzNTE0Y2EzMzRkYzBkOGQwNjRjOWNkYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/11/2025 12:48:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**  
CNPJ: **08.675.394/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.675.394/0001-90 DUNS®: 898905297  
Razão Social: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
Nome Fantasia: SAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 27/02/2018  
Número do Processo: 23524004232201780  
Descrição/Justificativa: Em razão de atraso na entrega da nota de empenho 2017NE800744

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 27/02/2018 Valor da Multa: R\$ 2.361,50  
Número do Processo: 23524004232201780  
Descrição/Justificativa: Em razão de atraso na entrega da nota de empenho 2017NE800744

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ  
Data Aplicação: 09/12/2022 Valor da Multa: R\$ 2.000,00  
Número do Processo: 254100043802020 Número do Contrato: 22/2019  
Descrição/Justificativa: atraso na entrega de equipamentos

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ**  
Data Aplicação: **13/01/2023** Valor da Multa: **R\$ 2.000,00**  
Número do Processo: **25410004380202011** Número do Contrato: **22/2019**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de monitor multi-parâmetro, para o Serviço de Anestesia (ANEST/HCI) do Hospital do Câncer - Unidade I (HCI) do Instituto Nacional de Câncer. Nota de Empenho n 2019NE804081, Edital do Pregão 22/2019.**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **27/04/2021**  
Data Aplicação: **27/04/2021**  
Número do Processo: **23539018130202088**  
Descrição/Justificativa: **A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial Ebserh, neste ato representada por Dr. Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente, vem INFORMAR a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, já qualificada como Contratada, através do Pregão nº 69/2019, realizado por esta Instituição, onde venceu por apresentar o melhor valor, da decisão final de aplicação da penalidade de Advertência, onde o recurso apresentado foi indeferido.**

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **13/11/2024**  
Data Aplicação: **13/11/2024**  
Número do Processo: **23769011322202301**  
Descrição/Justificativa: **A empresa descumpriu o prazo de entrega constante no item 5.1.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 53/2022, que resultou no desabastecimento do item solicitado no HUAC.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.675.394/0001-90 DUNS®: 898905297  
Razão Social: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
Nome Fantasia: SAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2026
Receita Municipal	Validade:	10/01/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 27/11/2025 12:47

CPF: 556.XXX.XXX-87 Nome: LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

## HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Aviso de Contratação 36/2025****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
36/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	27/11/2025 12:28 (v 0.5)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64590.012353/2025-07

**1. Objeto**

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação por inexigibilidade de licitação, de serviço não continuado para MANUTENÇÃO PREVENTIVA do Equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101, em atendimento as necessidades do Setor de Diagnóstico e Imagem do HGuJP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A a execução do serviço será prestado pela empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA RUA PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50751-430 FONE / FAX: (81) 3225.7150 - CNPJ: 08.675.394/0001-90 INSC. ESTADUAL: 03483215-7, em função da empresa possuir exclusividade no Brasil para manutenção do equipamento, conforme Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

**2. Habilitação****Exigências de habilitação**

2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

2.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

2.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor);

2.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

2.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.27. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **3. Contratação**

3.1. Após o encerramento da inexigibilidade de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, *para assinar o Termo de Contrato* ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

3.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

3.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

3.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

3.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **4. Infrações e sanções administrativas**

As infrações e sanções administrativas, a qual esta sujeita a Contratada, estão previstas no Termo de Referência anexo a este AC.

### **5. Disposições gerais**

5.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo Contratado, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.2. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.3. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

5.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.4.1 ANEXO I – Termo de Referência

5.4.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

5.4.3 ANEXO III - Autorização da Contratação

## 6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 27/11/2025 às 12:28:32.*

27/11/25 14:15

USUARIO: EVALDO

DATA EMISSAO : 12Nov25 VALORIZACAO : 12Nov25 NUMERO : 2025NC437812

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167139 / 00001 - H GU JP

OBSERVACAO

ATD. DIEX N° 7612-FISCAL ADM/HGUJP, DE 30OUT25.

REF A MNT CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSP DO HGUJP.

EMP. ATÉ 21NOV25 - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339039		167505	D8SACNTECON	13.868,52

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 12Nov25 09:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 28/11/2025 08:56  
Usuário: \*\*\*.999.857-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	2647

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SACNTECON

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
27/11/2025	Global	64590.012353/2025-07	0,0000	7.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.675.394/0001-90	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL	50751-430
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PROFESSOR MARIO RAMOS 20 BONGI	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

2025NC437812 - DGP - 12/11/2025 - ATD. DIEX Nº 7612-FISCAL ADM/HGUJP, DE 30OUT25. REF A MNT CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSP DO HGUJP - DFD246/2025-160139- INEX 122/2025

**Local da Entrega**

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA-AV EPITACIO PESSOA 2121 -BAIRRO DOS ESTADOS - JOAO PESSOA/PB - SETOR DE DIAGNOSTICO E IMAGEM

**Informação Complementar**

16013907001222025 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	27/11/2025 15:08:12	Alteração

Data e hora da consulta: 28/11/2025 08:56

Usuário: \*\*\*.999.857-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.000,00

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutencao e Reparo nos componentes de Equipamento - Uso Medico - Manutencao e Reparo nos componentes de Equipamento - Uso Medico	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2025	Inclusão	1,00000	7.000,0000	7.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

\*\*\*.314.906-\*\*

27/11/2025 15:08:12

##### Responsável pela Nota de Empenho

SAMARONY CAIO MORENO BEZERRA

\*\*\*.197.954-\*\*

27/11/2025 14:43:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/11/2025 15:08:12	Alteração

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 122/2025

Última atualização 27/11/2025

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-023692/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, do serviço e manutenção preventiva em equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial:SDM200200101

## Informação complementar:

Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, do serviço e manutenção preventiva em equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção e Reparo nos componentes de Equipamento - Uso Médico Manutenção e Reparo nos componentes de Equipamento - Uso Médico Contratação do serviço de manutenção preventiva em equipamento MAMOGRAFO HOLOGIC, Modelo: DIMENSIONS, Serial: SDM200200101.	1	R\$ 7.000,00

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, a SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIOINTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta 36/2025*, no Termo de Referência 141/2025 e nos demais anexos a que se refere a inexigibilidade de licitação nº 122/2025 – UASG 160139, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Data conforme assinatura eletrônica

*(Nome e Cargo do Representante Legal)*